



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Capas de Chuva para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Capa de chuva – Conjunto Impermeável Rip stop-Padrão Bombeiros Militar SC. Tamanhos PP, P, M, G e GG	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00

2.2 A entrega dos objetos deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento.

3. PREÇO

3.1 Valor da Aquisição: **R\$ 3.990,00** (três mil, novecentos e noventa reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública, tendo em vista a indispensabilidade do produto para proteção do efetivo de nosso CBM de Xaxim:

1) Fornecedor: **Nevon Indústria e Comércio Ltda:** R\$ 3.900,00

2) Fornecedor: **Sermedicall Arp Equipamentos de Resgate e Segurança Eirelli:** R\$ 5.325,00

3) Fornecedor: **Tech-Sul Medical Indústria e Comercio Ltda:** R\$ 7.200,00.

4.2 A escolha do fornecedor se justifica pelo fato de que a empresa **Nevon Indústria e Comércio Ltda**, fornece materiais necessários ao Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, bem como após análise cuidadosa, o fornecedor selecionado apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas, da mesma maneira que atende a todas as necessidades.



4.3 Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor **Nevon Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ **12.842.516/0001-62**, foi baseada em uma análise detalhada levando em consideração que é dentre as empresas que forneceram orçamentos a Nevon foi a de menor valor, levando em consideração que atende a todas as necessidades para fornecer o material pretendido.

5.2 A escolha da Nevon Indústria e Comércio Ltda para fornecer capas de chuva para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim é justificada por sua notória especialização, experiência comprovada, capacidade técnica, logística, conformidade com normas legais, e uma excelente relação custo-benefício. A reputação e credibilidade da empresa garantem a qualidade e a segurança dos seus produtos, contribuindo de forma significativa para atividade desenvolvida pelo CBMSC.

- 1) Legalidade da contratação;
- 2) Fornecedor com menor preço;
- 3) Especialização no produto/serviço à ser prestado/entregue;

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: **12.842.516/0001-62.**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de ADM. Fazenda e Desenv. Econinômico

Projeto/Atividade: 2.0736– Manut do Funrebom

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (128/2024)

Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Supervit Transferência de convênios – Estados/outros.

Município de Xaxim, 04 de julho de 2024.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal